

Publicado no D.O.E. nº 9548  
De 02, 10, 15



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 335/2013  
SEDS/LIBERDADE CIDADÃ SARANDI  
Sit nº 16.092

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 335/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **SARANDI** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ (MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 052/2011 - CEDCA/PR.

#### **PROCESSO nº 11.288.844-6**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Sarandi**, com sede à Rua José Emiliano Gusmão, nº 565, Centro CEP 87.111-230, inscrito no CNPJ/MF nº 78.200.482/0001-10, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Carlos Alberto de Paula Junior**, portador da CI nº 4.323.442-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 668.320.639-20, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 335/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização) do Termo Originário, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

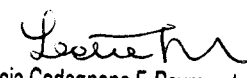
Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Vanessa Cristina Franciscon de Paula**, inscrita no CPF/MF sob nº 036.976.989-90.

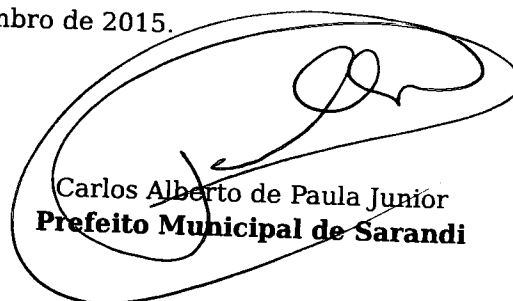
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário, e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

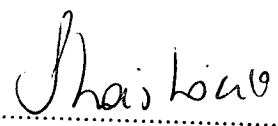
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de setembro de 2015.

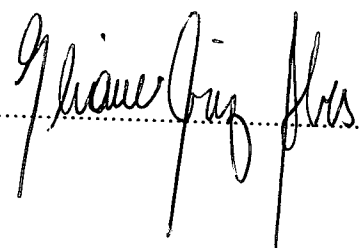
  
Leticia Codagnone F. Raymundo  
Diretora Geral  
p/ Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social**

  
Carlos Alberto de Paula Júnior  
**Prefeito Municipal de Sarandi**

TESTEMUNHAS:

1: .....

  
Assistente  
RG:.....Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.288-9/PR.....

2: .....

  
Assistente  
RG:.....Central de Convênios SEDS  
RG 13.668.734-9/PR.....